



CAMPUS ABAETETUBA
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PAE)
APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DIDÁTICO-CIENTÍFICOS
EDITAL Nº 006/2018.

O Diretor Geral do Campus Abaetetuba, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), por intermédio da Direção de Ensino, Pesquisa, Extensão, Pós-Graduação e Inovação (DEPEPI), da Coordenação Geral de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (CGPPI), da Coordenação Geral de Extensão (CGE), da Coordenação de Assistência ao Educando (CAE) e da Diretoria de Administração e Planejamento (DAP), visando à institucionalização do processo de solicitação e concessão de auxílios aos estudantes dos cursos presenciais do Campus Abaetetuba, em consonância com o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e considerando a Resolução nº 147/2016- CONSUP, torna público o presente Edital do IFPA Campus Abaetetuba.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

O presente Edital destina-se a apoiar a participação de estudantes dos cursos presenciais do IFPA Campus Abaetetuba em eventos técnico-científicos (congressos, simpósios, seminários, feiras ou similares), esportivos, culturais e políticos, de acordo com o artigo 42 da resolução 147/2016 – CONSUP, que venham a ocorrer de 1º de Abril a 31 de dezembro de 2018.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Serão considerados Eventos Técnico-científicos Congressos, Simpósios, Seminários, Feiras e/ou similares.

2.1.1. Serão considerados Trabalhos Científicos ou Tecnológico original, o trabalho que não foi previamente publicado ou submetido a outro evento ou periódico.

2.2. Serão considerados eventos Culturais aqueles que promovem a divulgação e a discussão da produção do conhecimento Artístico-Culturais, tais como: mostras, feiras, conferências, concertos, concursos culturais e equivalentes.

2.3. Serão considerados Atividades Políticas, as atividades de natureza de formação política, não a política partidária, mas a formação que permite o protagonismo discente, o desenvolvimento da criticidade, a formação de liderança.

2.4. Serão considerados eventos Esportivos, as atividades de natureza social que têm por objetivo promover a integração, participação e coletividade através de competições esportivas e eventos similares de representação do IFPA – Campus Abaetetuba, promovidos em externos ao espaço físico deste Campus.

2.5 O Apoio à participação em eventos técnico-científicos, esportivos, culturais e Políticos será viabilizado mediante repasse financeiro de auxílio-inscrição, auxílio-despesa (alimentação e hospedagem) e auxílio transporte.

2.5.1 O auxílio-inscrição consiste no apoio financeiro total ou parcial para pagamento da inscrição no evento de que o estudante participará;

2.5.2 O auxílio-despesa (alimentação e hospedagem) compreende o apoio financeiro total ou parcial das despesas referentes à alimentação e hospedagem no local do evento;

2.5.3 O auxílio-transporte consiste no apoio financeiro das despesas referentes ao deslocamento entre município de Abaetetuba e a cidade do evento. Este auxílio será concedido exclusivamente aos estudantes que não sejam atendidos por transporte disponibilizado pelo Campus Abaetetuba.

2.6. Os auxílios descritos neste Edital podem ser cumulativos com auxílios de outra natureza (ex.: transporte, alimentação, moradia).



2.7. O valor máximo a ser disponibilizado para o (s) auxílio (s) aprovado (s) é de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) oriundos do PNAES já previsto no Plano de trabalho da assistência estudantil do IFPA Campus Abaetetuba, no período de vigência deste Edital respeitando o fluxo de abertura do processo e disponibilidade dos recursos.

3. DOS VALORES E CRITÉRIOS PARA OBTENÇÃO DOS AUXÍLIOS

Os valores e critérios do(s) auxílio(s) serão disponibilizados de acordo com a Tabela 1.

Tabela 1 Critérios e Valores do(s) Auxílio(s)

TIPO DE AUXÍLIO	VALOR DO AUXÍLIO
Auxílio-inscrição	Valor máximo de R\$ 300,00 (Trezentos reais) para eventos nacionais e R\$ 400,00 para eventos internacionais Critério: O valor da inscrição deverá estar adequado ao teto máximo acima descrito (item 2.8). A inscrição poderá ser executada pelo aluno obedecendo ao limite máximo da ajuda de custo para inscrição, tendo para isso, que apresentar no ato da solicitação: Folder do evento, Comprovante de pagamento da Inscrição, ou apresentar o boleto bancário correspondente a taxa de inscrição para ser pago pelo Campus. No caso do valor da inscrição exceder ao teto previsto a responsabilidade pela complementação do valor será do (a) estudante.
Auxílio-despesa	PARA EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS: Valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia para auxílio-alimentação e auxílio-hospedagem quando o evento ocorrer no Estado do Pará; e o valor de 140 (Cento e quarenta reais) para auxílio-alimentação e auxílio hospedagem quando o evento ocorrer fora do Estado do Pará. Em caso de eventos que necessite somente do Auxílio Alimentação o valor será de R\$ 40,00 (quarenta reais). Obs.1: O auxílio-despesa será concedido exclusivamente nos casos em que o evento ocorrer fora do município de Abaetetuba e terá cobertura limitada a no máximo 5 (cinco) dias. A responsabilidade de complementação é do estudante. Obs.2: Obrigatório apresentar no ato da solicitação o orçamento de hospedagem, caso a mesma inclua esta necessidade. PARA EVENTOS ESPORTIVOS, CULTURAIS E POLITICOS: R\$ 100,00 (Cem reais) por dia para ajuda de custo referente à alimentação e hospedagem, quando não houver alojamento. Havendo alojamento, deve-se ser concedido apenas a ajuda de custo para alimentação, levando em consideração a distância, aferida pelo endereço eletrônico: www.google.com.br/maps : R\$ 30,00 (trinta reais) _Até 160 Km. R\$ 40,00 (quarenta reais) _Até 400 Km. R\$ 50,00 (cinquenta reais) _acima de 400 Km. A ajuda de custo para alimentação e hospedagem, será concedida exclusivamente nos casos em que as atividades ocorram fora do município



	<p>de Abaetetuba e terão cobertura de 05 (cinco) dias. Nos casos em que o evento ocorra mais de 05 (cinco) dias a concessão dos auxílios para os dias complementares deverá ser avaliada pela CGPPI, CGE e pelo CAE.</p> <p>No caso de pequenos deslocamentos que exijam permanência dos discentes no período superior a 01 (turno), justificativas deverão ser apresentadas.</p>
Auxílio-transporte	<p>Será disponibilizado conforme a quilometragem entre a cidade de Abaetetuba e a cidade do evento.</p> <p>Sua aferição será por meio do endereço eletrônico: www.google.com.br/maps</p> <p>R\$ 30,00 – até 150km R\$ 60,00 – de 151 a 300km R\$ 90,00 – de 301 a 500km R\$ 200,00 – de 501 a 1.000km R\$ 400,00 – de 1.001 a 1.500km R\$ 700,00 – mais de 1.500km</p> <p>Obs.1: O auxílio transporte será concedido exclusivamente nos casos em que inexistir saída de transporte institucional para o evento em questão.</p> <p>A abertura do processo de solicitação do auxílio transporte por via aérea deve ser solicitado com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias da data do evento. Esporadicamente este prazo pode ser revisto no caso de eventualidades devidamente justificadas.</p> <p>O valor da passagem (ida e volta) solicitado não poderá exceder o valor de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais). Valores acima do previsto será avaliado pela Coordenação de Assistência ao Educando (CAE) observando o Art. 9 da Resolução nº 147/2016 – CONSUP.</p> <p>No caso da necessidade de transporte aéreo (ida e volta), o discente deve apresentar três menores orçamentos de passagens, respeitando o prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias anterior à data do evento.</p> <p>A concessão da passagem aérea será efetivada com base no menor valor apresentado das três menores propostas de passagens com no mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias do evento.</p> <p>O número de discentes contemplados por evento será limitado de acordo com o item 2.8 deste edital e visando o atendimento prioritário dos alunos em situação de vulnerabilidade social conforme Art. 9 da Resolução nº 147/2016 – CONSUP.</p>

4. DO CRONOGRAMA

4.1 A data de início para a apresentação das propostas serão 14 de junho de 2018.

4.2 A data final para apresentação das propostas será 23 de novembro de 2018.

4.3. O fluxo do processo ocorrerá de acordo com item 6 deste edital.

4.4 Os processos poderão ser acompanhados pelo endereço eletrônico <http://sipac.ifpa.edu.br>.



5. DOS REQUISITOS

- 5.1. Ser aluno regularmente matriculado no IFPA- Campus Abaetetuba.
- 5.2. Ter frequência escolar igual ou superior a 75% ,bom rendimento acadêmico e estar em dia com relatórios de atividades caso já tenha sido contemplado com auxílio em editais anteriores de apoio a eventos científicos com recursos do PNAES
- 5.3. No caso de Evento Técnico-científico é necessário comprovar o aceite de apresentação de trabalhos científicos inscritos em Congressos, Simpósios, Seminários, Feiras ou similares e que cumpramos requisitos dos demais itens deste Edital.
- 5.4. Apresentar autorização do responsável legal quando menor de 18 anos, para a participação no evento, com assinatura reconhecida em cartório (ANEXO II).
- 5.5. O aluno menor de 18 anos deverá viajar acompanhado de seu orientador ou servidor responsável.

6. DA SOLICITAÇÃO DOS AUXÍLIOS PREVISTOS NESTE EDITAL.

6.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de 14/06/2018 a 23/11/2018.

6.2 Para se candidatar aos auxílios o estudante deverá acessar o SIGAA para fazer a sua inscrição, www.sigaa.ifpa.edu.br e clicar em “Entrar no Sistema” com suas credenciais de acesso (matrícula). Em “Portal do Discente”, acessar o menu “Auxílios” e depois “Aderir ao Cadastro Único”, que consiste no preenchimento de um Questionário Socioeconômico. Ao final, clicar em “Confirmar Inscrição”. No “Portal do Discente”, acessar o menu “Auxílios>>Solicitação de Auxílios>>Solicitar Novo Auxílio”. Em seguida selecionar o auxílio que deseja requerer, ler as informações apresentadas e depois marcar a opção “Eu li e compreendi as instruções e prazos informados acima.” Depois clicar em “Continuar >>>”

6.3 Verificar se todos os dados estão corretos e preencher as informações requeridas. Depois clicar em “Cadastrar”.

6.4 Posteriormente, o estudante deverá anexar no Sistema os documentos para inscrição, conforme o item 7 deste Edital. Para anexar a documentação o estudante deverá clicar em “ANEXAR COMPROVANTES NECESSÁRIOS” e seguir os procedimentos descritos a partir do item 6.6. Caso não possua os documentos necessários, poderá anexar posteriormente, desde que dentro do prazo para as inscrições.

6.5 Anexar os comprovantes listados no item 6 de edital 04/2018 de auxílios estudantis disponível no link <http://abaetetuba.ifpa.edu.br/publicacoes/cae/edital-de-assistencia-ao-estudante-2018/3095-edital-auxilio-2018-01/file>.

6.6 No “Portal do Discente”, clicar no menu “Auxílios>>Solicitação de Auxílios>>Anexar Comprovantes”.

6.7 Clicar no botão “Escolher Arquivo” para selecionar o comprovante a ser enviado.

6.8 Selecionar o tipo de comprovante que está sendo anexado e clicar em “Enviar”. Os formatos de arquivo válidos para envio são: PDF, PNG e JPG.



6.9 Verificar se os arquivos foram enviados com sucesso, observando logo abaixo na página sob o título “Lista de Comprovantes”.

6.10 Depois de enviar todos os comprovantes, basta sair da página.

6.11. A CAE após análise encaminhará via processo a DEPEPI para ciência e encaminhamento a DAP para efetivar o pagamento do recurso.

6.12. A DAP receberá o processo legitimado e executará os recursos ao requerente. Após a execução, a DAP prestituirá o processo ao servidor responsável para acompanhamento e prestação de contas.

6.13. Cabe ao servidor responsável viabilizar o preenchimento da Ficha de Avaliação (Anexo V) junto aos discentes contemplados com os auxílios, e entregar no prazo de 15 dias a DAP para a prestação de contas e arquivamento do processo.

6.14. Encerrada a atividade, o servidor responsável que não apresentar a prestação de contas, até o prazo máximo de 15 dias após a data do evento, será notificado pela DAP via e-mail do servidor.

7. DOS DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS NO ATO DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO NO SIGAA:

7.1. Requerimento de formalização, mencionando a natureza do evento de acordo com o Edital de Participação em Eventos Científicos, Culturais, Esportivos e Políticos. (ANEXO I);

7.2. Ficha de Requerimento Individual do discente devidamente preenchida. (ANEXO II)

7.3. Fotocópia do cartão bancário da conta corrente ativa (ou outro documento que comprove os dados bancários);

7.4. Termo de responsabilidade do discente devidamente assinado. (ANEXO III)

7.5. Os estudantes menores de 18 anos deverão apresentar documento de autorização, com assinatura do responsável legal reconhecida em cartório (ANEXO IV).

7.6. Ao aluno autor / Aluno apresentador: Comprovante do valor de inscrição, programação completa do evento, comprovante de aceite para participação, se houver.

7.7. Ao alunos participantes: comprovante do valor de inscrição e programação completa do evento.

7.8 Declaração de anuência da coordenação do curso onde o discente está vinculado.

7.9 Declaração da Coordenação de Estágio e Integração com a Comunidade e Empresa atestando que o aluno está assegurado.

7.10 Declaração da Coordenação Geral de Pesquisa (CGPPI) ou Coordenação Geral de Extensão (CGE) dependendo da natureza do evento.

8. DA SELEÇÃO

8.1. As solicitações de auxílio (s) serão selecionadas de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, subsidiado pelo parecer emitido pela CAE, através dos documentos comprobatórios listados no item 7.

8.2. No caso de mais de dez solicitações de auxílio-transporte para um mesmo evento, o IFPA – Campus Abaetetuba poderá fornecer o transporte;

8.3. Não haverá concessão de auxílio-transporte para os estudantes quando o IFPA - Campus Abaetetuba já disponibilizar o transporte para o mesmo evento.

8.4. Ficará reservada vagas no respectivo transporte para o servidor(es) responsáveis pelo acompanhamento dos discentes para o referido evento.



8.5. Em trabalhos científicos com mais de uma autoria, será concedido auxílios a apenas um dos autores.

8.6. Cada estudante terá direito a apenas uma concessão de auxílio por semestre referente a este edital. Novas solicitações no mesmo semestre deverão ser concedidas mediante a provação da CAE.

8.7. Caso seja necessário haver seleção entre dois ou mais pedidos, serão considerados os seguintes critérios:

8.7.1. Atender prioritariamente aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade social, conforme Art. 9 da Resolução nº 147/2016 - CONSUP

8.7.2 As solicitações, referentes a trabalhos científicos;

8.7.3. Ordem de chegada da solicitação para empenho na DAP;

8.8. Serão indeferidas as solicitações que apresentem pendências quanto à documentação exigida neste Edital.

8.9. Será cancelada a solicitação e/ou auxílio (s) quando se verificar, a qualquer momento, que o estudante preencheu as documentações necessárias de forma errada e/ou forneceu dados inverídicos. Nestes casos, o solicitante e/ou seus responsáveis legais, sem prejuízo da obrigação de reparação de danos, estarão sujeitos às sanções judiciais cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O valor do auxílio aprovado será depositado na conta do (a) estudante, de acordo com as informações bancárias fornecidas.

9.2. Caso o estudante não possua conta corrente o recebimento será pelo CPF em qualquer Agência do Banco do Brasil;

9.3. Não serão realizados depósitos em contas de terceiros.

9.4. A data limite para depósito do auxílio será 30 de dezembro de 2018.

9.5. O IFPA/Campus Abaetetuba não se responsabiliza por atrasos no depósito dos valores devido a dados financeiros incorretos e domicílio bancário inexistente.

10. DA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS

O (A) estudante que apresentar trabalho deverá utilizar a logo do IFPA/Campus Abaetetuba e demais signos institucionais disponíveis no endereço eletrônico <http://abaetetuba.ifpa.edu.br>, de acordo com as normas da instituição.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. O (A) estudante selecionado (a) deverá entregar cópia do certificado, relatório e avaliação da



participação devidamente assinados, até 15 (quinze) dias após o encerramento do evento (ANEXO V).

11.2. Para o (a) estudante que solicitou auxílio-inscrição, é obrigatória a apresentação do recibo de pagamento.

11.3. Para o (a) estudante que solicitou auxílio-despesa, é obrigatória a apresentação das notas fiscais originais e cópias dos gastos.

11.4. Para o (a) estudante que solicitou auxílio-transporte, é obrigatória a apresentação dos bilhetes originais e cópias de passagem.

11.5. O (A) estudante deverá prestar contas ao seu orientador das despesas efetuadas durante o eventonoprazo de 15 dias a contar do encerramento do evento, de acordo com os itens 11.1;11.2;11.3 e 11.4 deste Edital. Caso não o faça, ficará impedido de receber os auxílios previstos neste Edital até sanar sua inadiplência.

11.6. O IFPA Campus Abaetetuba, poderá acionar civil e criminalmente os estudantes ou seus responsáveis legais que não realizarem a completa prestação de contas.

11.7. Caberá ao estudante, que por algum impedimento não realizar a viagem de participação no evento, comunicar à DAP (Diretoria Administrativa) no dia do embarque, através do endereço eletrônico dap.abaetetuba@ifpa.edu.br ou ir pessoalmente ao IFPA campus Abaetetuba.

11.8. O estudante que não realizar a viagem (item 11.8), deverá restituir o valor pago e não utilizado para os fins designados por este Edital, no prazo de até 3 dias úteis a contar da data do comunicado do impedimento, através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

11.9. Para a restituição de que trata o item 11.8, caso seja necessária orientação, procurar o setor administrativo (DAP) do Campus Abaetetuba.

12. DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1 O Edital de Apoio à Participação em Eventos Técnico-Científicos, Culturais, Esportivos e Políticos disponibilizará o valor R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) oriundos do PNAES já planejado no Plano de trabalho da assistência estudantil do IFPA Campus Abaetetuba para os auxílios referentes à inscrição, à despesa e ao transporte não havendo disponibilidade orçamentária disponível do Campus para este fim.

12.2 A concessão dos auxílios observará a referida disponibilidade deste edital ainda que a demanda do campus supere a referida previsão orçamentária.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Quaisquer propostas enviadas fora do prazo estipulado neste Edital será indeferida.

13.2. É de responsabilidade do (a) estudante, a logística para participação do evento, isto é, reserva de transporte, hospedagem, alimentação e afins.



13.3. As solicitações do(s) auxílio(s) previsto(s) neste Edital serão analisadas somente antes do evento não haverá possibilidade de reembolso (pagamentos retroativos) após o evento.

13.4. A Direção Geral do Campus Abaetetuba, por meio da CGPPI, CGE, CAE, DAP e da DEPEPI do Campus Abaetetuba, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

13.5. Dúvidas sobre o processo de solicitação do Auxílio para Participação em Eventos Técnico Científicos, Cultural, Esportivo e Político poderão ser dirimidas via e-mail: cae.abaetetuba@ifpa.edu.br, ou pessoalmente nesta Coordenação.

Valdinei Mendes da Silva
Diretor Geral do Campus Abaetetuba
Port. Nº0607/2015-GAB



ANEXO I
MEMORANDO.

MEMORANDO Nº ____/2018 Abaetetuba/Pará, ____ de _____ de 2018.

De:(servidor responsável)_____

Para: Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão, Pós-Graduação e Inovação – DEPEPI

Assunto: Solicitação de auxílio _____

Prezado Diretor,

Solicito a abertura de processo para formalizar o pedido de concessão de auxílios para
odiscente _____
para _____ que _____ este _____ possa _____ participar
do(a) _____
_____ a ser realizada no período de ____/____/____ a ____/____/____, no
município de _____, Estado
_____ a qual tem a finalidade de
_____.

Atenciosamente,

Professor Orientador do discente



ANEXO II

AUXÍLIO(S) SOLICITADO(S):

-] AUXÍLIO-INSCRIÇÃO
-] AUXÍLIO DESPESA (ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM)
-] AUXÍLIO DESPESA (ALIMENTAÇÃO)
-] AUXÍLIO-TRANSPORTE

1. DADOS PESSOAIS DO REQUERENTE

NOME

COMPLETO: _____

CPF _____ RG _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

_____ TELEFONE: () _____ Nº CELULAR

() _____ TEL. RESPONSÁVEL () _____

E-MAILS: _____

DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: _____ AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE: _____

CURSO: _____

TURMA/PERÍODO _____

2. DADOS SOBRE O EVENTO

INSTITUIÇÃO PROMOTORA: _____

EVENTO: _____

CIDADE/ ESTADO: _____

PERÍODO _____



3. DADOS REFERENTES A SAÚDE DO ESTUDANTE:

1. O(a) estudante não é alérgico(a) a nenhum tipo de medicamento.

2. O(a) estudante é alérgico(a) aos seguinte(s) medicamento(s):

Qual: _____

3. O (a) estudante possui plano de saúde na empresa _____

e portará consigo a carteirinha.

4. O (a) estudante não possui plano de saúde.

5. O (a) estudante requer algum cuidado especial: _____



ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA O ESTUDANTE

Eu, _____,
RG _____, CPF _____,
estudante, regularmente matriculado no Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, Campus Abaetetuba, no Curso
_____, ASSUMO A RESPONSABILIDADE
na participação do
evento _____,
no município _____, Estado: _____, comprometendo-me a
cumprir rigorosamente as normas do evento, bem como as orientações do servidor
responsável acompanhante. Estou ciente das
penalidades previstas no Regimento Interno do IFPA Campus Abaetetuba, diante do não
cumprimento deste Termo de Responsabilidade.
Abaetetuba/Pará, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do discente



ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO para a participação de discentes, com idade inferior a 18 anos, em Evento Externo ao IFPA – campus Abaetetuba.

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, responsável legal pelo
(a) estudante _____,
regularmente matriculado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, Campus Abaetetuba, no curso _____,
AUTORIZO sua participação no evento _____, no
município _____, Estado: _____. Informo que, em caso de emergência médica, poderei ser comunicado (a) pelo(s) telefone(s) _____.

_____, ____/____/2018.

Assinatura do (a) responsável



ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO da participação discente em Evento Técnico-científico, Atividades Culturais, Esportivas e Políticas do Campus Abaetetuba.

NOME: _____

MATRÍCULA: _____

CURSO: _____

TURMA: _____

EVENTO: _____

TIPO (S) DE AUXÍLIO RECEBIDO:

DATA DE SAÍDA: ____/____/2018 DATA DE CHEGADA: ____/____/2018

1) O (s) auxílio(s) para sua participação no evento foi(foram) suficiente(s) para atender a suas necessidades?

sim não

Caso marque Não, justifique:

2) Houve dificuldade para o recebimento do (s) auxílio (s)? Se sim, qual (ais)?

sim não

3). As atividades desenvolvidas contribuíram para sua formação acadêmica?

sim não

4) As atividades desenvolvidas contribuíram para sua formação profissional?

sim não

5) Apresente sugestões para análise de melhoria do processo executado:

6). Numa escala de 5 a 10, pontue o quanto o evento/atividade atendeu a sua expectativa como aluno do IFPA Campus Abaetetuba: []